

Bog.

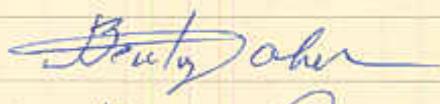
"Lei Nº 799/68"

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo responde das ati-  
vidades que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei  
nº 799/68 e roga encaminha-la a S. Excia o Sr. Prefeito  
Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desa-  
propriar uma área de 1.500 m<sup>2</sup> de um terreno de proprie-  
dade do Sr. Pedro Canário Ribeiro, situado no Poco do "Pedro Caná-  
rio", para construção de um Ginásio na referida localidade,  
cuja área, mede 25 metros de largura por 60 metros de com-  
primento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra, em 11 de Novembro de 1.968

  
Presidente da Câmara